



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 549/87

REAJUSTA AS DIÁRIAS DO PREFEITO MUNICIPAL
FUNCIONÁRIOS E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS;

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em setenta e cinco por
cento(75%), o valor das Diárias para a Capital do Estado, ci
dades do interior, outras da Federação e para o exterior, ao
Prefeito Municipal, funcionários e Secretários Municipais ,
quando em serviço da\$ Municipalidade, fixadas pela Lei Muni-
cipal nº 474/85 de 28 de junho de 1985.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO,RS ,
aos 09 dias do mês de fevereiro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Felberto Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Antonio Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO